

Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2022

CÂMARA MUN DE RIACHO DAS ALMAS-PE
APROVADO

VOTAÇÃO

EM 11 1012022

PORTO X O VOTOS

PRESIDENTE

Ementa: Institui a Câmara Itinerante para Atendimento e a Integração dos Munícipes às Ações do Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas.

O VEREADOR JOSÉ WELDER FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído no Município de Riacho das Almas, a Câmara Itinerante para o atendimento e a integração dos munícipes às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os objetivos e as normas reguladoras da Câmara Itinerante são os constantes do ANEXO ÚNICO.

Art. 3º Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e, na sua eventual ausência, pelo 1º Secretário.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º - A participação dos (as) Vereadores (as) na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Riacho das Almas/PE, em 13 de setembro de 2022

VEREADOR AUTOR

Rua Dr. Manoel Borba, s/n - Centro - Fone: (81) 3745-1128 CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52 E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

I - DO PROGRAMA

A "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interação com a comunidade, buscando atingir objetivos prédefinidos.

O Programa será desenvolvido durante o ano, uma vez por mês a combinar entre os vereadores, constituindo trabalho estritamente informal em cada região da cidade.

II - DOS OBJETIVOS

· A "Câmara Itinerante" terá os seguintes objetivos: aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região; Popularizar os trabalhos Legislativos; Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar soluções; Propiciar ao Parlamentar o conhecimento de perto de cada comunidade, opiniões e anseios; · Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III - DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho da Câmara Itinerante.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias e profissionais da imprensa.

V - DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão realizadas e organizadas por Associações de Moradores, *Ong*s, Clubes, Sindicatos, Escolas públicas ou privadas, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar.

VI - DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As reuniões servirão para debater os assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las

Rua Dr. Manoel Borba, s/n - Centro - Fone: (81) 3745-1128 CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52 E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

para o futuro.

No encerramento, de comum acordo entre vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, bem como, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente ou o Vereador indicado pelo Presidente, e na ausência deste pelo 1º Secretário, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, sendo estritamente informal.

Sala das Sessões da Câmara Riacho das Almas/PE, em 13 de setembro de 2022

VEREADOR AUTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER Nº/2022
MATÉRIA:
Projeto de Resolução nº 05/2022, de autoria do Excelentíssimo Vereador José Welder Ferreira, que Institui a Câmara Itinerante para atendimento e a Integração dos Munícipes às Ações do Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas/PE.
RELATÓRIO: Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Legislação e Redação de Leis, o referido Projeto de Resolução, pelo que passamos a analisá-lo para oferta de Parecer.
Após a devida análise realizada no Projeto de Resolução, vislumbramos sua total legalidade, visto que este não afronta nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município, tendo se pautado a todos os mandamentos regimentais.
Considerando que a matéria constante no Projeto de Resolução sob consulta atende todas as condições para sua aprovação, seguindo todos os trâmites necessários, preenchendo os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução em discussão. Para constar, eu, Vereador, Relator, lavrei of the constant of
Riacho das Almas, 14 de setembro de 2022.
Horisvalolal f.t. FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO

PRESIDENTE

JOSÉ WELDER FERREIRA
RELATOR

VANDILSON DOMINGOS PEREIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER №/2022
MATÉRIA:
Projeto de Resolução nº 05/2022, de autoria do Excelentíssimo Vereador José Welder Ferreira, que Institui a Câmara itinerante para atendimento e a Integração dos Munícipes às Ações do Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas/PE.
RELATÓRIO: Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o referido Projeto de Resolução, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.
Avaliando o conteúdo constante da proposição em apreço, verificou-se a existência do devido lastro legal, ademais, à luz das legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, não conseguimos vislumbrar na letra do projeto de Resolução, qualquer afronta as normas supracitadas, bem como respeita veemente a Lei Orgânica deste Município.
Considerando que a matéria constante no Projeto de Resolução sob consulta atende todas as condições para sua aprovação, seguindo todos os trâmites necessários, preenchendo os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Resolução em discussão.
Para constar, eu, Vereador, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.
Riacho das Almas, 14 de setembro de 2022.
JOSÉ WELDER FERREIRA PRESIDENTE
Eman de Missieler Abenildo José de Miranda

RELATOR

MEMBRO